

10.5 Qualificação Técnica

10.5.1. Atestado de Capacidade Técnica – no mínimo 02 (DOIS), em papel timbrado do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

10.5.2. Certidão de registro e regularidade no Conselho Regional de Administração – CRA da empresa, válida na data limite para entrega dos envelopes;

10.5.3. Comprovação de que possui em seu quadro, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em administração de empresas, legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Administração CRA – que será o responsável técnico pela execução dos serviços.

10.5.4. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(o) estar devidamente registrado(s) no CRA, acompanhado de certidão de registro de comprovação de aptidão – RCA;

10.5.5. A empresa sediada fora do Estado de Santa Catarina, deverá apresentar o(s) respectivo(s) atestado(s) vistado(s) pelo CRA de Santa Catarina e acompanhado(s) de Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão, caso seja declarada vencedora, no momento da contratação;

10.5.6. A licitante deverá apresentar declaração/atestado de vistoria do(s) local(is) de prestação dos serviços, conforme Anexo VIII, obrigatoriamente, assinada por servidor do órgão vistoriado. A vistoria deverá ser efetuada, até o 18/07/2018, pelo responsável técnico da empresa, onde esta tomará conhecimento de todas as peculiaridades dos serviços, bem como das dificuldades existentes para execução destes.

10.5.7. Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, mediante apresentação do registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho;

10.5.8. As licitantes deverão apresentar declaração de que atendem as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, conforme Anexo IX.

10.5.9. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.